

## SEMED

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

Ofício N.º 104/2025 – GAB/SEMED

Barcarena (PA), 12 de fevereiro de 2025.

**Ao Departamento de Licitações e Contratos**

**Att. Sra. Thais Silva Quaresma**

Coordenadora do departamento de licitação e contrato – PMB.

Barcarena – Pará

**Contratado:** L A PANTOJA

**Contrato:** 532/2024.

**Modalidade:** INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 6005/2024 – CPL/PMB.

**Objeto:** LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESCOLA JOSE HUMBERTO SOUZA DO NASCIMENTO, VINCULADA À SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL.

**Assunto:** Solicitação de renovação contratual

Senhora Coordenadora,

Cumprimentamos a Sra. Venho pelo presente tendo em vista ofício nº 001/2025 de concordância da proprietária, solicitamos a Renovação do Contrato Administrativo nº 532/2024 da locatária L A PANTOJA, oriundo da modalidade Inexigibilidade de Licitação nº 6005/2024/CPL/PMB, referente a locação de imóveis para abrigar as instalações e funcionamento da escola Jose Humberto Souza do Nascimento - SEMED, a partir do dia 08/03/2025, por mais 12 (doze) meses.

Ressaltamos que iremos solicitar o reajuste de preço contratual conforme solicitado pelo proprietário, assim que o índice do IGP-M estive liderado para o mês de fevereiro de 2025.

Item	Especificação/Descrição	Unid.	Qtd.Mês.	Valor Unit, Mês.	Total Ano (R\$)
1	Locação de imóvel para abrigar as instalações da Escola M.E.F. Jose Humberto Souza do Nascimento, localizado na Avenida Eduardo Angelim, quadra 63, lote 01, bairro Pioneiro, CEP: 68.447-000, Vila dos Cabanos, Barcarena - Pará, com área total do terreno de 981,48 m <sup>2</sup> , com uma área construída em alvenaria de 2.742,21 m <sup>2</sup> .	Mês	12	R\$ 45.000,00	R\$ 540.000,00
<b>TOTAL GERAL</b>					<b>R\$ 540.000,00</b>

Considerando a reforma, adequação e ampliação de Escola Jose Humberto Souza do Nascimento que está em andamento, com 59,15% de obra executada pela empresa ganhadora no processo concorrência pública nº 3005/2023/CPL/PMB. A mesma está em andamento para a conclusão da obra, e que, portanto, necessita da continuação do imóvel alugado para a garantia constitucional dos direitos dos alunos, por esta razão a renovação do contrato para a permanências dos alunos no imóvel atualmente alugado.

Considerando a importância do ensino aprendizagem dos alunos matriculados na unidade de ensino e precisamos garantir o direito e acesso à educação, portanto a permanência dos mesmos no espaço alugado.

Portanto, esta solicitação justifica-se pela necessidade de serviços contínuos, pois a administração não dispõe de imóveis para abrigar alunos da escola que está em construção, havendo a necessidade da renovação no aluguel dos referidos imóveis.

Esta solicitação é legalmente fundamentada no artigo 51 da lei nº 8.254/1991, sob orientação normativa da AGU nº 06/2009.

As despesas destinadas à contratação serão custeadas com recursos provenientes do orçamento da Secretaria Municipal de Educação, exercício 2025 sob título:

18. Secretaria Municipal de Educação.

18.14 – Fundo Municipal de Educação.

12.361.0033.2.210 – Manut. Perm. Da infraest. E garantia do funcion. Dos espaços físicos escolares.

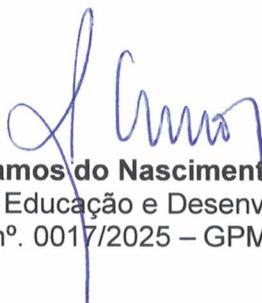
3.3.90.39.00 – Outros Serv. De Terc. Pessoa Jurídica.

3.3.90.39.10 - Locação de Imóveis.

Fonte: 15500000 – Transferência do Salário Educação

Fonte: 15001001 – Receita de imposto e Transf. – Educação.

Atenciosamente,



**Ivana Ramos do Nascimento**  
Secretária Municipal de Educação e Desenvolvimento Social  
Decreto nº. 0017/2025 – GPMB